

Artigos propostos ao
Brigadeiro Jozé Custodio
de Sá e Faria para os
resolver antes da Sua Par-
tida, alem da Instrução
geral.

1

Se nas occasiões de
Rebate, deve O Revd.^o
Vigario e Seus Compã-
nheiros no Governo assis-
tir em hú Lugar deter-
minado para consultar as
circunstancias de perigo,
ou como devão proceder
em húa vos as Ordéns
dos Governadores occupa-
dos em lugares e Postos.
Separados.

2

Se pedindo a urgente ne-
cessidade de Salvar as Vi-
das, ou termo prescripto
de Capitulação, o retirar
não havendo Canoas para
por em Seguro o Trem
Real, o que Se deva obrar
para izenção de Respon-
der pelo perdido, ou para
que não passem os ditos
bens e moniçoens a poder
do Inimigo.

Resposta do dito Bri-
gadeiro

I

Nas occasiões de Re-
bate se devem juntar os
Srs. Governadores para re-
zolverem o que hão de
Obrar, segundo as Despo-
ziçoens do Inimigos; po-
rem em acção de Ataque
se devem despartir para
animar cada hú aparte que
lhe tocar, e Segundo, os
Successos, se devem Soc-
correr mutuamente.

II

Havendo certeza de que
o inimigo nos vem attar-
car se deve por em Salvo
todo o Trem que for desne-
cessario e Superfluo man-
dando-o Logo para a Ca-
xoeira, e ficando Sõmente
o precizo; que em cazo
adverso se deve fazer toda
a deligeucia pelo Salvar,
prevenindo com antece-
dencia o modo, ou pelo
Rio nas Canoas ou pelos
matos as Costas em Car-



3

Se pella falta de Sustentação para as Tropas pedir hú ou mais Soldados polvora e chumbo para cassar, e pelo mesmo motivo Licença para prenoitar húa as mais noites fora da Praça se lhe deva dar; ou se do mesmo modo matarem as Criações dos Povoadores por necessidade, pedindo elles satisfação, se se lhes deve pagar, ou havendo pela dita falta de Sustentação Rebeliam mayor ou menor para fuga ou Rezistencia o que com elles se deve praticar.

gas ligeiras, e ainda que Seperca, havendosse obrado quanto humanamente for possivel na Defesa, não ficão os Comandantes Responsaveis a perda; porem as Cautelas evictarão tudo, por que o inimigo não ha de vir voando.

III

A Polvora e Chumbo são os generos mais importantes, pois Sem elles não pode haver Defesa; he precisa toda a Economia, cuidado, e arecação em Semelhantes monições; porem a necessidade não tem Ley: Se a Cassa fosse para o comum, Se poderia despender algúa com parcimonia; porem utilizar-se hum, ou dous, e os mais padecerem, não me parece boa administração.

As Licenças para os Cassadores pernoitarem fora da Praça Se podem permitir havendo conhecimento das Suas fedelidades, e não indo Sós por cauza dos Indios barbaros.

Não ha razão para os Soldados matarem o gado dos Povoadores, e he mais



proprio Sendo a necessidade extrema comprarem-nos os Srs. Governadores pela Fazenda Real; pois he mui prejudicial tolerar semelhante Liberdade a os Soldados que Sem Recoyo, passarão a absurdos mayores, se Se lhe tolerar este Sem riguroso Castigo.

As Rebiliõens, ou Sublevações Se devem prevenir com espias fleis, e havendo ainda que leves indicios fazer muito por Segurar os Cabeças; pois estes Senão podem cometer Sem Sefiar o Segredo de muitos, Sendo certo que depois de as chegarem a fazer publicas São difficultozas de Remediar em Semelhante paragens.

4

Se para punição das Relaxaçõens das guardas, só deve proceder quem tem a seu Cargo o provelas, ou se he igual no Triumvirato a jurisdição para os punir, ou Se devem por utilidade do Serviço qualquer dos tres Governadores rondar as Guardas quando justo lhe pa-

IV

Ja fica prevenido nas Lembranças que deixo, pois os Castigos, e Solturas dos delictos pertencem ao Triumvirato, a prizão qualquer a pode mandar fazer e Se se encontrarem as Rondas mayores a primeira que dicer — Quem vem Lá—a outra lhe dará o Santo.



recer, e no cazo de Se encontrarem na mesma noite duas Rondas mayores o que Se deve Obrar.

5

Se algum dos Tres Governadores intentar a Rogar a Si o governo total, ou Se Sem legitima Cauza, não quizer concorrer para as Consultas do Governo o que se deve obrar.

6

Se dezertar qualquer Soldado, se se deve ou pode Seguir alem do Rio para a parte do Sul, e athe que Lemite; e sendo topado pondose em acto de não obedecer, ou Resestir que se deva fazer.

V

Não deve nenhú do Triumvirato arogar a si o Governo total, pena de se lhe levar em Crime como amotinador, e de ser responsavel ao Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sr. General de semelhante absurdo, e dezordem, antes deve reinar entre todos húa união inseparavel, em tudo o que tocar ao Real Serviço.

VI

Podesse Seguir qualquer Dezertor the a baixada da Cordelheira, e ainda mais adiante, tendo a certeza de que vay perto, não chegando porrem a avisitar as Guardas Castelhanaz, e se estes fizerem representação sobre este ponto se lhe pode responder, que o terreno entre as duas guardas he neutral, e que só nos Servimos delle para este cazo de Seguir os Dezertores.

